



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 309/2019-PRA, DE 31 DE JULHO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.035203/2019-67, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital PE 10/2019;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 216/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa GRAFICPAPER COMERCIO E SERVICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Setor Quadra 03 Conjunto C, 14 - SLJ Parte 02 - Setor de Brasília/ Distrito Federal, CEP 71.736-303 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.327.858/0001-11, a penalidade nos seguintes termos:

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento nos itens 17.1.1.1 e 17.7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO DE ALMEIDA VILLANUEVA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 15/08/2019, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1991484** e o código CRC **BBFCF237**.

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 31/07/2019 14:04:46.